



NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇO Nº. 57/2026

Processo Administrativo n.º 9900035687/2026

1. INTRODUÇÃO:

Em razão da solicitação contida sob a peça n.º 34, a presente Nota Técnica subsidiará a formação de preços com vistas à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA SEDE DA FESAÚDE**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência n.º 029/2026 acostado na peça n.º 13.

Informa-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) recebeu o processo administrativo em 27/07/2026. A pesquisa foi iniciada em 27/07/2026 e concluída em 04/08/2026, **com duração de 07 dias úteis**.

Ainda, consigna-se que a Supervisão de Cotações (SUCOT) sempre realiza sua busca de preços da forma mais ampla possível, com base nas regras do art. 49 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços, a fim da obtenção do valor estimado como referência das contratações.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O normativo municipal supramencionado estabelece a utilização de cinco parâmetros para a aferição do preço a ser praticado pela Administração Pública e somente autoriza que a pesquisa seja concluída sem a observância de algum deles, total ou parcialmente, se houver justificativa específica para a sua não utilização. Ou seja, caso não haja a observância de algum desses balizadores, sua exceção será informada no decorrer deste documento. Vejamos:

1. Dos Parâmetros:

1. Consulta ao Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 34.

2. Consulta a preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 34.

3. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro não aplicado para média de preços, conforme justificativa da Gerência de Administração (GEAD) sob a peça n.º 34.

4. Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

De acordo com o *vendorlist* na peça n.º 35, foram consultados 15 (quinze) fornecedores por *e-mail*. Desse número, recebemos 02 (duas) propostas comerciais; 0 (zero) declínios; e 13 (treze) fornecedores não responderam aos nossos contatos.

A origem do registro desses fornecedores consta no *vendorlist*, assim como todos os contatos formais realizados pela Fundação (consultas, retificações, diligências, erratas, reiteraões, dentre outros) estão sob a peça n.º 35.

5. Pesquisa em bancos de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado;

A FeSaúde utiliza a plataforma privada denominada “BANCO DE PREÇOS”, por meio da qual consultada e gera relatórios de valores praticados por inúmeros órgãos e entidades pertencentes ao âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio do *Comprasnet*, do banco de compras governamentais e outras 539 fontes de entes públicos. Sob a peça n.º 36.

1. Do valor final estimado:

Para a localização do valor final estimado, a Supervisão de Cotações (SuCot) utiliza o(s) preços(es) médio(s) unificando todos os parâmetros na mesma planilha. Dessa forma, todos os parâmetros utilizados possuem o mesmo peso no resultado alcançado.

Tanto os preços obtidos em cada parâmetro quanto a consolidação deles estão inseridos sob a peça n.º 37, sendo a síntese do consolidado a seguinte:

Média: R\$ 130.883,26 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

NÃO IDENTIFICAMOS atas de registro de preços compatíveis com o objeto pretendido pela FeSaúde ou com o valor registrado igual ou inferior ao do preço máximo estimado por esta Fundação.

7. CONSIDERAÇÕES:

1. As empresas que encaminharam as cotações possuem pertinência temática, dentre suas atividades, com o objeto cotados (espelho do CNPJ e atividades desenvolvidas), em atendimento ao art. 54 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
2. As propostas guardam similaridade com o objeto, as especificações, a qualidade, os prazos e as garantias definidos pela Administração no documento de referência, em atendimento ao art. 51 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.
3. Conforme solicitado pela Gerência Administrativa, a Supervisão de Cotações utilizou com exclusividade apenas o Banco de Preços para pesquisa de preços, ferramenta privada, capaz de consultar e gerar relatórios de preços públicos encontrados e o Parâmetro dos Fornecedores.
4. Ao todo, foram encontrados 06 (seis) preços públicos em 04 (quatro) fontes distintas e 02 (dois) preços de fornecedores, referente ao item solicitado no Termo de Referência.
5. Para análise da homogeneidade dos valores coletados, foi adotado a média como medida aritmética, servindo de base para o cálculo do coeficiente de variação (CV). Essa metodologia permite avaliar a dispersão dos valores encontrados em relação à média, garantindo a eficácia da pesquisa de preços em relação aos valores encontrados.
6. Com base no relatório da pesquisa de preços, é possível identificar que todos os itens possuem o coeficiente de variação inferior a 25%, atendendo ao que é solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços.
7. Conforme exposto na peça n.º 35, todas as empresas consultadas pertencem ao Estado do Rio de Janeiro, todas elas foram solicitadas o pedido de proposta comercial via e-mail e complementado por ligação telefônica ou envio de mensagens via wathzapp.

8. No pedido de proposta via e-mail, deixamos em aberto a visita ao local para melhor análise da proposta, apenas duas empresas fizeram a visita e uma delas nos enviou proposta comercial.
9. Essas propostas foram unificadas na mesma planilha ao qual foram coletados preços públicos, justamente para análise crítica ter o mesmo peso para todos os preços coletados.
10. Ao analisar todos os preços, foi detectado que o valor da empresa VisionTech foge um pouco da curva do que é exposto na planilha, dessa forma, decidi desconsiderar seu valor para aplicação da média.
11. Após seu expurgo, o coeficiente de variação acabou diminuindo ainda mais, sendo finalizado com 5,32%. O que demonstra que todos os valores restantes são homogêneos entre eles, seja de fornecedor ou preço público.
12. A planilha de preços pode ser localizada sob a peça n.º37, podendo ser observado “em vermelho” o preço desconsidera, a média final, o menor valor, desvio padrão e a aplicação do coeficiente de variação.
13. Essas medidas são essenciais para encontrar a média final, ao qual foram aplicadas de maneira legal pela Supervisão de Cotações, seguindo os requisitos do Decreto n.º15.612/2024 do Município de Niterói.
14. Ainda, justifica-se a aplicação do uso do Parâmetro IV (fornecedor) com o intuito de aproximar a necessidade atual da FeSaúde com o fornecedor. Em memória da tentativa de contratação passada, durante a adjudicação das propostas, acabaram entendendo que a contratação era pertinente a manutenção de elevadores e não para instalação, dessa forma, o certame foi finalizado como fracassado.
15. Assim, por critérios de ter o fornecedor mais próximo, podendo fazer visita na Sede da FeSaúde e podendo dar uma proposta cuja finalidade é atender a necessidade da FeSaúde, foi utilizado o parâmetro fornecedor para esse processo.
16. Infelizmente, apenas uma empresa deu a proposta válida e que foi utilizada junto aos demais preços públicos.

17. Por fim, a média aplicada nesta pesquisa de preços corresponde com o valor atual pago no mercado. No relatório do banco de preços é possível identificar que dos 06 (seis) preços coletados, 03 (três) deles foram homologados no período do mês de março e abril, considerados bem recentes.
18. Dessa forma, encaminho o processo para a Gerência Administrativa ter ciência dos parâmetros aplicados e medidas tomadas durante a pesquisa de preços.

8. RECOMENDAÇÕES:

1. Recomendo que utilize o CatSer na abertura da dispensa condizente a serviço de **instalação de elevadores** ou que fique explícito para que não apareçam empresas com o intuito de manutenção. Conforme exposto sobre o item 5.1.1.2 do Termo de Referência.
2. Visto as características técnicas do(s) item(ns) pretendido(s) pela Fundação, sugerimos que as propostas sejam encaminhadas para o setor requisitante, para análise.

Documento técnico elaborado em **04/08/2026** por:

LEONARDO BRAZ FAZIOLATO
Supervisor de Cotações | Matrícula nº. 1106-1
Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

PARÂMETRO IV e V (FORNECEDOR E BANCO DE PREÇOS)																															
N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	VISION TECH 61.778.737/0001-24 - FORNECEDOR - P IV		ENGELUFT - FORNECEDOR - P IV		METAL ELEVADORES 34.131.972/0001-37 - PREF. MUN. DE PAULO LOPES - PREÇO PÚBLICO - P V		ELEVAMAT 26.775.577/0001-69 - TCE DE MATO GROSSO - PREÇO PÚBLICO - P V		BASS TECH 28.355.223/0001-90 - UNIVERSIDADE FED. DE VICOSA - PREÇO PÚBLICO - P V		R.A CONSTANTINO ELEVADORES 33.744.508/0001-53 - PREF. MUN. DE SOROCABA		METAL ELEVADORES 34.131.972/0001-37 - UNIV. FED. DE CATALÃO - PREÇO PÚBLICO - P V		R.A CONSTANTINO ELEVADORES - 33.744.508/0001-53 - MUN. DE CAPELÂNDIA - PREÇO PÚBLICO - P V		Média		Avaliação Crítica (Menor Preço / Adequações)		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação						
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Unitária	Total	Unitária	Total								
1	Serviços de engenharia para a instalação de elevadores, com fornecimento de equipamentos e peças, para atender as demandas da FeSaúde, situada à Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia - CEP:24.040-050	SERVIÇO	1	R\$ 151.764,94	R\$ 151.764,94	R\$ 136.900,00	R\$ 136.900,00	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 127.000,00	R\$ 131.963,80	R\$ 131.963,80	R\$ 121.320,00	R\$ 121.320,00	R\$ 139.999,00	R\$ 139.999,00	R\$ 124.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 130.883,26	R\$ 130.883,26	R\$ 121.320,00	R\$ 121.320,00	R\$ 6.968,12	5,32%						
TOTAL				R\$ 151.764,94		R\$ 136.900,00		R\$ 135.000,00		R\$ 127.000,00		R\$ 131.963,80		R\$ 121.320,00		R\$ 139.999,00		R\$ 124.000,00		R\$ 130.883,26		R\$ 121.320,00									
Cf Niterói:				DE ACORDO COM O TR		DE ACORDO COM O TR		PREÇO PÚBLICO		PREÇO PÚBLICO		PREÇO PÚBLICO		PREÇO PÚBLICO		PREÇO PÚBLICO		PREÇO PÚBLICO													
Condições de Pagamento:																															
Prazo de Entrega:																															